

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.675.942/0001-35

Projeto de Lei Municipal Nº 040 /2019

Dispõe sobre alteração parcial na Lei Municipal Nº 933/2019 de 22 de maio de 2019, que alterou a Lei Municipal Nº 908/2017, do Plano Municipio Plurianual do Silvanópolis 2018/2021, e restabelece em todos níveis do processo orcamentário, especificamente no Plano Plurianual/2018/2021 Câmara Municipal, Unidade aNatureza da Despesa/ Segundo Econômicas Categorias 3.3.90.39.00/ Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica; e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Silvanópolis-(MG), no ato das disposições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Alterem -se, parcialmente na Lei Municipal Nº 933/2019, de 22 de maio de 2019 modificando-se, o ANEXO em que consta a CRIAÇÃO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, em que seus dispositivos passam a vigorarem na forma do ANEXO desta Lei;

ANEXO

CRIAÇÃO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - UNIDADE: 01.001.001 CÂMARA MUNICIPAL;

I - ANULAÇÃO

PODER: 01 - LEGISLATIVO.

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINSTRATIVO;

ELEMENTO: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; Valor R\$ 2,00;

II - SUPLEMENTAÇÃO

PODER: 01 - LEGISLATIVO.

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.675.942/0001-35

PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOSADMINSTRATIVO;

ELEMENTO: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; Valor R\$ 1,00;

III - PODER: 01 - LEGISLATIVO.

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2097-MANUTENÇÃO DE HOMENAGENS, COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor R\$ 1,00;

Art. 2º - Ficam reestabelecidas em sede de Processo Orçamentário, especificamente no Plano Plurianual 2018/2021, a autorização legislativa para realizações de despesas necessárias ao exercício da execução orçamentaria e funcionamento regular da Unidade Câmara Municipal, que inutilizem da Natureza da Despesa Segundo Categorias Econômicas dentro dos seguintes códigos e especificações:

Código	Especificações
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3,3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Jurídica:	Outros Serviços Terceiros - Pessoa

Art..3° -Revoga-se naLei Municipal N° 933/2019, de 22 de maio de 2019, o ANEXO CRIAÇÃO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PODER LEGISLATIVA MUNICIPAL;

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação;

Silvanópolis, 14 de junho de 2019

Vitor Ney de Morais

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.675.942/0001-35

3

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência, e demais vereadoras e vereadores dessa Casa Legislativa o PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°Q1₫ /2019, que dispõe sobre alteração parcial na Lei Municipal Nº 933/2019 de 22 de maio de 2019, que alterou a Lei Municipal Nº 908/2017, do Plano Plurianual do Munícipio de Silvanópolis 2018/2021, e restabelece em todos níveis do processo orçamentário, especificamente no Plano Plurianual/2018/2021 - à Unidade Câmara Municipal, a Natureza da Despesa/ Segundo Categorias Econômicas - 3.3.90.39.00/ Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; e dà outras providências. Com esta medida procura-se dar nova adequação ao ANEXO de criação de Novas Dotações Orçamentarias necessárias a regular execução do processo de orçamentos e funcionamento da Unidade Câmara Municipal, em razão de que o anexo de referência constante da Lei Municipal Nº 933/2019 que trata sobre a criação dessas novas dotações necessárias, por estarem apresentando vícios de conteúdo no quadro onde formalizou-se as proposições aprovadas por Emenda Aditiva. Sendo que a presente proposta vem para regularizar as diferenças de codificações e rubricas especificas em dotações orçamentarias em uso da Unidade Câmara Municipal na sua execução orçamentaria especificamente as previstas na Lei Nº 908/2017, Plano Plurianual/2018/2021.

Certos de que, em apreciação nessa Casa Legislativa a presente proposta tenha condução regular em seu tramite legislativo e aprovação reconhecida corretamente como é necessária em Plenário.

Silvanópolis, 14 de junho de 2019

Unary demouse Vitor Ney de Morais

Prefeito Municipal